



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

EMENDA Nº
(ao PLP 68/2024)

Dê-se à denominação da Seção V do Capítulo I do Título V do Livro I do Projeto a seguinte redação:

**“Seção V
Das Operações com Etanol Anidro Combustível (EAC)”**

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de emenda ao projeto de lei complementar ora examinada tem por finalidade redacional de ajustar o título da Seção V, do Capítulo I, do Título V, deste PLP 68/2024, para retirar a expressão “Biodiesel (B100)”, adequando, assim a intitulação ao tema da Seção.

Essa emenda busca consolidar a segurança jurídica ao definir claramente os termos em tela, evitando ambiguidades que poderiam resultar em litígios fiscais.

Baseado nesses argumentos, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Sala das sessões, 14 de agosto de 2024.

**Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)**